



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 08/12/22
Raimundo M. Alves dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 17/2022

AUTOGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 05/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

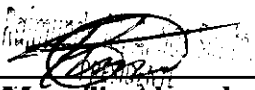
“Declara Feriado Municipal o dia 31 de agosto, em homenagem ao Dia do Católico, na cidade de Rio dos Bois-TO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º É declarado feriado municipal o dia 31 de agosto, para culto público e oficial em homenagem ao Dia dos Católicos, na cidade de Rio dos Bois-TO.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

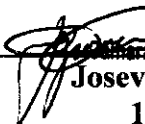


Raimundo Maurílio Alves dos Santos

Presidente

Josevaldo Guimarães

1º SECRETÁRIO



Josevaldo Guimarães

1º Secretário



Jacinto da Silva Oliveira Neto

2º Secretário

Jacinto da Silva O. Neto

2º SECRETARIO

Câmara Mun. de Rio dos Bois-TO

2000

1000

